



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 54 /2022

O Vereador signatário, após ouvida a Casa, requer à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, a Indicação de Projeto de Lei que institui o “Final de Semana Municipal do Tiro Esportivo”, reconhece a prática desportiva do tiro como atividade de lazer e de incentivo ao desenvolvimento de valores morais, sociais, de aprendizado e pátrios, e dá outras providências.

Nestes termos

Pede e Espera Deferimento

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2022.

FELIPE
MAIOLI:63
894297034

Assinado de forma
digital por FELIPE
MAIOLI:63894297034
Dados: 2022.08.31
14:16:55 -03'00'

Felipe Maioli

Vereador da Bancada do MDB

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 31 / 08 / 2022
Horário: 14:35 hrs

Bezelino

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 54 /2022

Institui o “Final de Semana Municipal do Tiro Esportivo”, reconhece a prática desportiva do tiro como atividade de lazer e de incentivo ao desenvolvimento de valores morais, sociais, de aprendizado e pátrios, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Farroupilha, o “Final de Semana Municipal do Tiro Esportivo”, a ser realizado no primeiro final de semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º. O final de semana Municipal do Tiro Esportivo tem por finalidade reconhecer a prática desportiva do tiro como atividade de lazer e incentivo ao desenvolvimento de valores morais, sociais, de aprendizado e pátrios.

Art. 3º. No “Final de Semana Municipal do Tiro Esportivo”, o Poder Executivo, junto aos clubes de tiro e congêneres poderão realizar atividades e/ou projetos relacionados à apresentação, treino, preparação, competição, seminários, palestras e demais formas de divulgação que poderão ser difundidas nas escolas, entidades e instituições interessadas.

Parágrafo único: para realização das atividades desportivas de que trata esta Lei deverão ser cumpridos os regramentos e as legislações federais atinentes a cada modalidade deste esporte e a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A prática do tiro esportivo esteve presente nos jogos olímpicos desde a primeira edição, em 1896, em Atenas. Durante o século XIX o Tiro Esportivo chegou ao Brasil com a imigração europeia, principalmente por parte dos alemães e italianos, que se fixaram na região Sul. Em 1899, no Rio Grande do Sul, foi criado o Tiro Nacional com o objetivo de promover a prática do esporte. Já em 1906, foi fundada a Confederação de Tiro Brasileiro, subordinada ao Exército e unindo todas as entidades da modalidade no país. Atualmente, a entidade é conhecida como Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE).

O tiro esportivo foi o primeiro esporte a trazer uma medalha olímpica para o Brasil. Em 1920, nos jogos da Antuérpia, o tenente Guilherme Paraense conquistou a medalha de ouro. O Tiro Esportivo tem-se desenvolvido como um esporte de grande relevância no município. Trata-se de um esporte que trabalha o condicionamento físico, melhora a concentração, otimiza o equilíbrio emocional, além de desenvolver a autodisciplina e aprimorar o autocontrole e reflexos.

O projeto de lei proposto busca incentivar e popularizar a prática do Tiro Esportivo, dentro das normas e regras impostas para cada categoria, trazendo à comunidade farroupilhense o conhecimento sobre o esporte, desmistificando sua prática. Apesar do preconceito que muitas vezes ronda o cenário deste esporte, é, sem dúvidas, uma atividade segura e de muitos benefícios físicos, mental e psicomotor. Para realização da prática deste esporte é obrigatório a utilização de protetores auriculares e óculos de proteção em todos os clubes de tiro.

Através deste projeto busca-se a conscientização da comunidade farroupilhense, acerca da importância do esporte em questão, bem como, fomentar o referido evento esportivo em nível municipal, inclusive incentivando as boas práticas do esporte relacionado ao tiro, de tal maneira a atrair o público relacionado à segurança pública e segurança privada, praticantes de modalidades esportivas atinentes, simpatizantes do esporte de tiro e o público em geral.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2022.

FELIPE
MAIOLI:63894
297034

Assinado de forma
digital por FELIPE
MAIOLI:63894297034
Dados: 2022.08.31
14:17:38 -03'00'

Felipe Maioli

Vereador da Bancada do MDB

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil